



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

LEI Nº 123/2017

05 de Maio de 2017

DISPÕE
DENOMINAÇÃO DE RUA, E
DÁ
PROVIDÊNCIAS. SOBRE
OUTRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba Faço saber que, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de RUA MANOEL TIBURTINO PRIMO, a rua que se inicia na esquina da residência do senhor Manoel Fernandes da Silva, e se estendendo ate o seu final, localizada no Conjunto João Minervino de Carvalho no Bairro Umbuzeiro, Município de Olho D'água, PB.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Renovam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2017
017


GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito